

PORTARIA Nº 6.178/CGJ/2019
(Alterada pela [Portaria nº 6.191/CGJ/2019](#))

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Ibirité, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 a 43 do [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “institui o [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ](#), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0096817-31.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Ibirité, no período de 23 a 27 de setembro de 2019, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos correicionais, ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Adriano Zocche, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os servidores da CGJ Kleber Luiz Carvalho de Salles, Antônio Carlos Carvalho de Oliveira, Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas e Cláudio Pinho do Pilar ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição. (Redação dada pela [Portaria nº 6.191/CGJ/2019](#))

~~Art. 3º Os servidores da CGJ Antônio Carlos Carvalho de Oliveira, Kleber Luiz Carvalho de Salles, Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro e Matheus de Oliveira~~

~~Gonçalves Lopes Muradas ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.~~

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Ibitité prestarão integral apoio ao Juiz Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça